



3636236

00041000314201600



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas

Gerência de Orçamento, Finanças e Transferências Voluntárias

SEPN – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Quadra 514, Bloco “C”, Lote 8, Brasília –
DF 70.760-543

Telefones (61) 2025-7550/7558

Ofício nº 35/2017/COTV/GEOFT/SEPLAN/GAB-SEPPPIR/SEPPPIR/MJ

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

A Sua Magnificência o Senhor

REITOR JOSÉ DE ARIMATÉA DE MATOS

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Avenida Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

59.625-900 – Mossoró/RN

Assunto: **Encaminhamento de Termo de Execução Descentralizada**

Senhor Reitor,

1. Comunicamos a V. Mag.^a, a celebração do **Termo de Execução Descentralizada nº 12/2016**, firmado entre esta Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, que tem como objeto a *“Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial do Semiárido na cidade de Mossoró – RN”*, ressaltando que o presente Termo terá sua vigência de 01 de

dezembro de 2016 a 01 de fevereiro de 2018.

2. Encaminhamos uma via do Termo de Execução Descentralizada, bem como cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, de 02 de dezembro de 2016 – Seção 3.
3. Em caso de dúvidas ou necessidade de orientações, favor contatar diretamente esta Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas, por meio da Coordenação de Transferências Voluntárias.

Atenciosamente,

IÊDA MARIA DE MIRANDA
Diretora de Programas - Substituta
SEPLAN/SEPPPIR/MJC



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Maria de Miranda, Gerente de Projeto**, em 20/01/2017, às 12:07, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3636236** e o código CRC **C6D57E8B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00041000314201600

SEI nº 3636236

UFERSA

Recebido em: 02/02/17

Hora: 08 h 07 min

Nome: Kand Sceller



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2016

I. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

I.I DESCENTRALIZADOR					
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ		c) UG:	d) Gestão:
A União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania		06.064.438/0001-10		238012	00001
e) Ação Orçamentária:	f) PTRES:	g) Representante	h) RG	i) CPF	j) Órgão expedidor/UF
14.422.2034.6440/0001	045957	Luislinda Dias de Valois Santos	0029547610	543.111.019-53	SSP/BA
k) Cargo	l) Matrícula	m) DDD/Telefone	n) E-mail		
Secretária da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	2322191	(61) 2025-7005	luislinda.valois@seppir.gov.br		
o) Endereço		p) Cidade		q) UF	r) CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar		Brasília		DF	70.054-906
I.II EXECUTOR					
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ		c) UG:	d) Gestão:
Universidade Federal Rural do Semi-Árido		24.529265/0001-40		153033	15252
e) Ação orçamentária:	f) PTRES:	g) Representante	h) RG	i) CPF	j) Órgão expedidor/UF
		José de Arimatéa de Matos	3998291	188.805.334-87	SSP/PB
k) Cargo	l) Matrícula	m) DDD/Telefone	n) E-mail		
Reitor	0336632	(84)99178-2428	reitor@ufersa.edu.br		
o) Endereço		p) Cidade		q) UF	r) CEP
Rua João Escóssia, nº1728, Residencial Alphaville, Lote 111, casa 17. Bairro: Nova Betânia		Mossoró		RN	59607-330



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

II) DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto	Início	Término
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL EM MOSSORÓ - RN	12/2016	02/2018

III) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial do Semiárido na cidade de Mossoró – RN, para fortalecimento de uma cultura de respeito aos direitos humanos, com ênfase nas questões étnico-raciais, na região Oeste Potiguar, mediante atendimento multidisciplinar e humanizado às vítimas de violações de direitos humanos e do racismo, bem como assessoramento das comunidades tradicionais quilombolas do Pega e do Arrojado.

IV) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No contexto das desigualdades sociais brasileiras, as violações de direitos humanos fundamentais vem atingindo diversos segmentos da população, dentre eles se destacam negros(as), mulheres, homossexuais, crianças, adolescentes, jovens, refugiados, minorias religiosas, usuários do sistema penitenciário e socioeducativo, remanescentes de populações quilombolas e indígenas que, historicamente, tem sido vitimizados pela sociedade e pelo Estado.

A cidade de Mossoró e a região do Oeste Potiguar, onde está inserida, não excetua a realidade nacional, sendo também marcadas especialmente por conflitos fundiários, socioambientais, inoperância das políticas de reconhecimento e demarcação de terras tradicionais, alto índice de letalidade de ações policiais, casos de violência e racismo institucional e, no caso da Ufersa, as demandas decorrentes da recém implantação da política de cotas.

Nesse contexto, a realização do convênio para implementação do CRDHIR Semiárido vem a reforçar a atuação que tem sido exercida pelo CRDH Semiárido desde 2013, como entidade de combate a violações de direitos humanos e fortalecimento de movimentos sociais e coletivos que reivindicam direitos, tendo como diferencial sua sustentação na estrutura institucional da Ufersa.

Ao tempo em que mantém a independência de suas ações, o CRDH encontra na Ufersa anteparo que possibilita a ampliação do seu trabalho junto às frentes de ensino, pesquisa e extensão. É importante ressaltar que o acompanhamento a violações de direitos humanos encontra amparo no Projeto Pedagógico Institucional da Ufersa; logo, o convênio com o Ministério das Mulheres, da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos para estruturação do CRDHIR Semiárido também aprofunda cumprimento da função social da instituição universitária.

V) METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada pelo CRDHIR Semiárido, na continuidade da execução de atividades em direitos humanos, segue as diretrizes abaixo elencadas. Para melhor compreensão, dividimos a metodologia de acordo com as metas do projeto.

O Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial deverá possuir equipe mínima de trabalho formada por dois Advogados(as), um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a), um(a) Pesquisador(a) em Questões Étnico-Raciais, um(s) Profissional de Comunicação Social, dois Estagiários(as), dois Coordenadores(as), um(a) profissional de apoio técnico administrativo, um(a) profissional de serviços gerais.

O CRDHIR Semiárido funcionará de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h e a equipe poderá atuar em situações emergenciais ou em ações itinerantes.

O espaço físico do CRDHIR será situado em prédio cedido pela proponente, acessível à pessoa com deficiência e adaptado conforme necessidades, segundo parâmetros norteadores de acessibilidade, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR9050), pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e por outros documentos que referem-se à acessibilidade.

Será composto por uma recepção, salas para atendimento multidisciplinar (escuta e orientação), sala administrativa, sala de uso coletivo, copa/cozinha, banheiro, assim como disporá de equipagem básica e materiais de expediente, observados os padrões adequados de higiene, iluminação e outras características que propiciem a execução do trabalho e a acolhida das diversas demandas e usuários.

A sede do CRDHIR Semiárido também será de fácil acesso para a população, considerando aspectos como transporte público; alto fluxo de pessoas no entorno; zonas centrais ou de concentração de populações que correspondem às temáticas emblemáticas do contexto local, e identificado com placa padrão definida pelo Ministério da Cidadania.

Para compor a equipe multidisciplinar do CRDHIR Semiárido, o(a) Advogado(a) deverá estar inscrito(a) nos quadros da Ordem de Advogados do Brasil – OAB, o(a) Assistente Social deverá estar inscrito(a) no Conselho Regional de Assistência Social – CRESS, assim como o(a) Psicólogo(a), no Conselho Regional de Psicologia – CRP. O(a) pesquisador(a) em questões étnico raciais deve ter formação voltada para as ciências sociais e humanas ou ciências sociais aplicadas e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

o(a) Profissional de Comunicação Social deve ter formação em ensino médio e habilidades em comunicação pública.

Os profissionais indicados anteriormente terão como atribuição receber as demandas apresentadas, orientar os usuários e proceder aos devidos encaminhamentos às instituições e atores estratégicos da rede de proteção e defesa dos direitos humanos, atuação, realizando o devido acompanhamento. Além disso, o(a) Pesquisador(a) deverá realizar levantamento sobre casos de racismo institucional em Mossoró, bem como produzir relatório sobre a implementação da política de cotas raciais nas instituições de ensino superior em Mossoró.

O(a) Comunicador(a) deverá realizar trabalhos de assessoria de comunicação e ficará responsável pelo desenvolvimento do Layout e implantação e alimentação periódica do Site Oficial do CRDHIR Semiárido. A página será permanente e terá por finalidade a divulgação das ações do CRDHIR Semiárido e de campanhas nacionais sobre direitos humanos e igualdade racial. Terá, ainda, como atribuições documentar (através de fotografia, gravação e entrevistas) as atividades realizadas pelo CRDHIR Semiárido, articular a divulgação dessas atividades nos meios de comunicação locais (através de release, matérias, *etc.*) e acompanhar perfis no CRDHIR Semiárido nas redes sociais.

O atendimento multidisciplinar ocorrerá preferencialmente na sede do CRDHIR. Do atendimento poderão ser realizadas as seguintes ações: orientação, encaminhamento e acompanhamento de demandas judiciais. Cada encaminhamento dependerá da necessidade do caso concreto relatado.

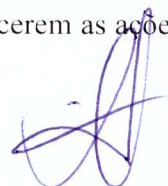

Os atendimentos também poderão ser realizados fora do espaço do CRDHIR, caso as demandas sejam emergenciais. Os atendimentos realizados por telefone também serão documentados.

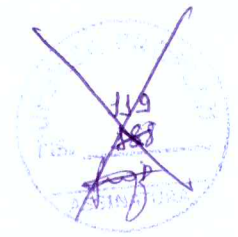
A equipe multidisciplinar avaliará cada caso concreto, decidindo sobre qual a melhor solução a ser dada para ele. Caso o caso seja de difícil consenso, poderá a equipe multidisciplinar submetê-lo à avaliação do Conselho Consultivo.

Todo o trabalho da Equipe Multidisciplinar será guiado pelos princípios éticos de suas profissões e pelo respeito e diálogo com as pessoas que procurem o espaço do CRDHIR.

Para aprimoramento dos serviços prestados pelo CRDHIR serão realizadas reuniões com entidades públicas locais e organizações da sociedade civil, a fim de estabelecer uma rede de parceiros, bem como divulgar as ações do CRDHIR.

Quinzenalmente serão realizadas reuniões de planejamento e avaliação. A equipe multidisciplinar se reunirá com a coordenação e demais profissionais para estabelecerem as ações a

 4 



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

serem desenvolvidas, bem como realizarem repasses do que ocorreu e avaliarem os encaminhamentos que foram dados ao longo do período.

As ações de educação em direitos humanos serão pautadas pelos valores do diálogo, respeito de saberes e educação popular. Isto é, a equipe será orientada a desenvolver ações de educação que promovam a troca de conhecimentos de forma horizontal e que priorize que o conhecimento tenha um papel transformador da realidade social dos sujeitos envolvidos. O objetivo das ações educativas são de sensibilização, conscientização e empoderamento.

O público atendido pelo CRDHIR Semiárido é constituído por qualquer pessoa que se encontre em situação de violação de direitos humanos, motivados por práticas racistas e discriminatórias; que queira registrar denúncia de violação de direitos humanos; ou que se interesse em participar de atividades relacionadas à educação em direitos humanos e cidadania, dentre outras demandas. Nesse sentido, a população negra, especificamente, embora já venha sendo atendida, nesta nova política de atuação, terá atendimento e encaminhamentos específicos para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

A comunicação do CRDHIR Semiárido deve ser pedagógica e facilitar o conhecimento das ações realizadas, bem como potencializar a aproximação do público que deseje apresentar demandas de violação ou ter acesso a informação sobre direitos e educação em direitos humanos. Uma comunicação constante, que divulgue o CRDHIR Semiárido, ao tempo em que abre o ente para o controle social, fortalece a rede de proteção de direitos humanos e combate ao racismo.

A produção do livro divulgará e documentará as experiências vivenciadas no projeto, bem como aprofundará e amadurecerá reflexões que articulem as perspectivas prática e teórica sobre os temas de direitos humanos, igualdade racial, combate ao racismo, movimentos sociais, identidade étnico-racial, terra e território, dentre outros.

VI) METAS

META 1 – Continuidade da implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial do Semiárido (CRDHIR Semiárido).

ETAPA 1 - Manutenção e reestruturação do CRDHIR Semiárido

Produto:

- CRDHIR Semiárido implantado (01);
- Coordenador contratado (02);
- Placa de identificação instalada (01);
- Panfletos de divulgação das atividades do CRDHIR Semiárido (500)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Página oficial na web estruturada (01)

Equipe de Apoio:

Auxiliar Administrativo (01)

Auxiliar de Serviços Gerais (01)

Resultado: Organização do espaço físico e equipagem do CRDHIR Semiárido, com aquisição de bens de consumo e equipamentos necessários à execução das ações previstas no plano de trabalho e publicização inicial sobre a implantação do CRDHIR Semiárido na localidade e sobre os serviços e atividades que serão realizadas na fase de implementação.

ETAPA 2 – Seleção e contratação da equipe técnica.

Produto:

Formação de equipe Multidisciplinar:

Advogado(a) (02)

Assistente Social (01)

Psicólogo(a) (01)

Pesquisador de questões étnico-raciais (01)

Assessor(a) de comunicação (01)

Estagiário(a) de Direito (01)

Estagiário(a) de Serviço Social (01)

Resultado: Formação de equipe multidisciplinar capacitada, com perfil de atuação junto às temáticas de direitos humanos e igualdade racial na região.

ETAPA 3 – Atendimento multidisciplinar de casos de violação aos direitos humanos e discriminação racial

Produto:

Orientação jurídica individual e coletiva (200)

Orientação social individual e coletiva (150)

Orientação psicológica individual e coletiva (150)

Denúncia recebida e encaminhada (100)

Estabelecimento de parcerias (20)

Resultado: Redução, prevenção e reparação de violações de direitos humanos e discriminação racial e fortalecimento de movimentos sociais que atuem na reivindicação de direitos humanos e igualdade racial na região; fortalecimento da rede de proteção dos direitos humanos na região.

ETAPA 4 – Ações de educação em direitos humanos e igualdade racial

Produto:

Oficina (05)

Curso (01)

Palestra (05)



120
100
100

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Resultado: Ampliar o conhecimento de populações vulneráveis sobre seus direitos, bem como sobre os mecanismos e instituições de proteção; fortalecer as comunidades (urbanas e quilombolas) sobre questões de igualdade racial e combate à discriminação.

ETAPA 5 – Publicidade do trabalho desenvolvido pelo CRDHIR Semiárido

Produto:

Folder (1.500)
Cartaz (50)
Banner (01)

Resultado: Ampla divulgação do trabalho realizado pelo CRDHIR Semiárido e potencialização do número de atendimentos.

ETAPA 6 – Publicação de livro sobre as experiências do CRDHIR Semiárido

Produto:

Livro (1.000)

Resultado: Registro e publicação das experiências do trabalho do CRDHIR Semiárido, com vistas a compartilhar as vivências do Centro e fomentar reflexões sobre os temas trabalhados no projeto e suas interfaces teóricas.

META 2 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO PEGA E ARROJADO (Conforme Lei 8.666, art.17, II, a)

ETAPA 1: Compra e doação de material permanente – Kit de informática (1 notebook, 1 impressora, 1 câmera digital) para as associações quilombolas das comunidades do Pega e do Arrojado, conforme autorizado pela lei 8.666, art. 17, II, “a”. E Compra de material permanente para o CRDHIR (1 notebook, 1 impressora e 1 câmera digital).

Produto: Entrega de dois kits de informática para as associações quilombolas das comunidades do Pega e do Arrojado (1 kit para cada). Incorporação do material permanente comprado para o CRDHIR ao patrimônio da Ufersa.

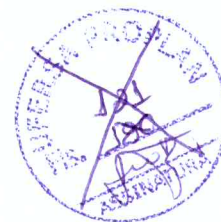
Resultado: Melhoria do acesso aos meios de comunicação de informática, bem como de meios de registros e compartilhamento de experiências da comunidade e do CRDHIR.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

VII) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Especificação	Etapas	Especificação	Data de Início	Data de Término	Valor
Meta 1. Continuidade da implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial do Semiárido (CRDHIR Semiárido)	Realização de todas as etapas exigidas para estruturação da equipe (portarias, lançamento de edital, seleção e contratação), bem como a organização do espaço físico e divulgação do trabalho. Para além disso, execução das ações permanentes do CRDHIR, tais como atendimentos da equipe multidisciplinar, cursos, oficinas e palestras em direitos humanos e lançamento do	1. Manutenção e reestruturação do CRDHIR Semiárido	A continuidade, ampliação manutenção ocorrerá por meio da formação da equipe gestora atrelada à Ufersa (publicação das portarias), identificação da sede do CDRHIR Semiárido e divulgação para o público da oferta de atividades e serviços.	12/2016	01/2017	(sem custo)
		2. Seleção e contratação da equipe técnica;	Abertura de edital para seleção de: 2 (dois) advogados(as), 1 (um) assistente social, 1 (um) psicólogo(a), 1(um) pesquisador(a) em questão étnico-racial, 1(um) Comunicador(a) Social e 2(dois) estagiários(as). Após a seleção, será celebrada a sua contratação.	12/2016	01/2017	(sem custo – os valores destinados para a contratação estão descritos no próximo item.



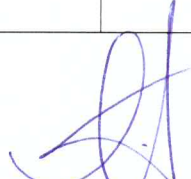

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

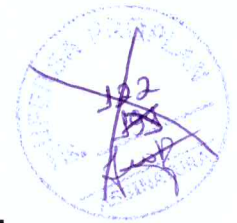
livro sobre as experiências do projeto.	3. Atendimento multidisciplinar de casos de violação aos direitos humanos e discriminação racial	<p>Os atendimentos deverão consistir na escuta direta e orientação de pessoas que procurem o CRDHIR Semiárido, bem como o encaminhamento aos órgãos competentes e acompanhamento do caso.</p> <p>Estima-se a realização de cerca de 200 atendimentos multidisciplinares (jurídico, social e psicológico) e estabelecimento de cerca de 15 (quinze) parcerias com entidades públicas, movimentos sociais e organizações não-governamentais.</p>	12/2016	03/2018	<p>RS 328.320,00 (valores pagos para manutenção da equipe multidisciplinar)</p> <p>RS 107.100,00 (obrigações tributárias e contributivas)</p>
	4. Ações de educação em Direitos Humanos e Igualdade Racial	<p>As ações consistirão em oficinas, cursos e palestras sobre temáticas de direitos humanos e igualdade racial, combate ao racismo, terra e território, identidade étnico-racial e direitos de cidadania.</p> <p>Serão realizadas ao longo do projeto 06 (seis) oficinas, 01 (um) curso e 05 (cinco) palestras sobre os temas pertinentes aos Direitos Humanos e a Igualdade étnico-racial.</p>	02/2017	04/2018	RS 1744,01 (aquisição de materiais de consumo)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

		5. Publicidade do trabalho desenvolvido pelo CRDHIR Semiárido	Divulgação dos materiais informativos das atividades. Ao todo serão confeccionados 1500 (mil e quinhentos) folders, 50 (cinquenta) cartazes e 1(um) banner.	01/2017	12/2017	R\$ 3.716,00
		6. Publicação de livro sobre as experiências do CRDHIR Semiárido	O livro deverá tratar das experiências do CRDHIR Semiárido durante a execução do projeto, com interface teórica dos temas envolvidos. Serão publicados 1000 (mil) exemplares.	02/2018	04/2018	R\$ 15.200,00 (publicação do livro) R\$ 1500,00 (serviço de diagramação)
Meta 2 Apoio às associações comunitárias das comunidades quilombolas do Pega e Arrojado	A doação de materiais visa a estruturação das associações quilombolas das comunidades do Pega e do Arrojado, possibilitando sua inclusão digital e o acesso à meios que facilitem sua comunicação, bem como o registro de suas atividades. Obs: Serão comprados 1 notebook, 1 impressora e 1 câmera fotográfica para o próprio CRDHIR.	1. O apoio será dado com a doação de material permanente (kit de informática) para as associações quilombolas das comunidades do Pega e do Arrojado.	A doação visa à melhoria do acesso aos meios de comunicação de informática, bem como munir a comunidade dos instrumentos para registrem suas atividades e potencializem o compartilhamento de suas experiências. Serão doados: 2 (dois) notebooks, 2 (duas) impressoras, 2 (duas) câmeras digitais, bem como comprados para o CRDHIR 1 notebook, 1 impressora e 1 câmera fotográfica.	01/2017	04/2017	R\$ 7.620,00


10 



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

VIII) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (R\$) R\$ 478.700,01

Repasse	R\$ 478.700,01
Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Global	R\$ 478.700,01

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Serviços Técnicos e Profissionais			
Remuneração de equipe técnica - 2 advogados(as), 1 psicólogo(a), 1 assistente social	4	R\$ 3.250,00	R\$ 234.000,00 (18 meses)
Remuneração do(a) pesquisador(a) e assessor(a) de comunicação	2	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00 (18 meses)
Estagiários			
Remuneração de estagiários(as)	2	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00 (18 meses)
Auxílio-transporte	2	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00 (18 meses)
Obrigações tributárias e contributivas			
Encargos trabalhistas (FGTS, INSS, PIS e demais contribuições) referentes a: - 2 advogados(as), assistente social, psicólogo(a): 35% incidentes sobre 13.000/mês - comunicador(a) e pesquisador(a) em questão racial: 35% incidentes sobre	6	R\$ 5.950,00	R\$ 107.100,00
Serviços de Pessoas Jurídicas – Serviços Gráficos e Editoriais			
Livro com aproximadamente 180 páginas.	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
Folders de divulgação	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00

11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Cartazes	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
Banners	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
Placa de sinalização para identificação do CRDHIR	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Serviço de diagramação	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Desenvolvimento de sistema de informação de apoio à pesquisa	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
Material de Consumo			
Aquisição de material de expediente (como resma de papel A4 75g, caneta esferográfica, pasta suspensa, pincel atômico, grampeador de papel e de parede, marca-texto, pota-lápis, entre outros)	-	R\$ 96,88	R\$ 1.744,01
Equipamentos de processamento de dados			
Computador	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00

Aparelhos e equipamentos diversos			
Câmera fotográfica	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Impressora Multifuncional.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

IX) PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
3.3.90.30	Material de consumo	1.744,01
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	328.320,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.916,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.620,00
TOTAL GERAL		R\$ 478.700,01

X) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) – DESCENTRALIZADOR E EXECUTOR

Tipo	Parcelas	Mês	Ano	Valor
Descentralizador – SEPPIR	1	12	2016	R\$ 478.700,01

XI) OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO compromete-se a:

- a) Apresentar Plano de Trabalho contendo descrição do projeto e ações a serem desenvolvidas, objetivos, metas e cronograma de execução;
- b) Executar os trabalhos pactuados, com zelo pela tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- c) Encaminhar à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial relatórios indispensáveis ao acompanhamento dos trabalhos em desenvolvimento.
- d) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelas equipes contratadas;
- e) Efetivar os pagamentos contratados no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada, observando a Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes;
- f) Fica obrigado a restituir os recursos nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Compromete-se a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:



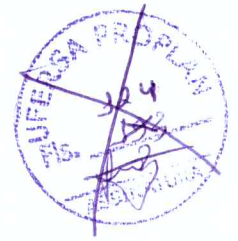
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

- a) Aprovar o Plano de Trabalho e Termo de Referência enviados pela Universidade Federal Rural do Semiárido.
- b) Efetuar a descentralização de crédito à UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, por meio de Destaque Orçamentário de recursos provenientes de Ação Orçamentária, em duas parcelas;
- c) Prestar orientações técnicas e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências, nos assuntos relativos às atividades previstas no acordo;
- d) Analisar e aprovar os Relatórios de Execução Físico-Financeira, e a prestação de contas final, em conformidade com as normas em vigor;
- e) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das atividades objeto deste Termo;
- f) Acompanhar a execução técnica do objeto pactuado, art. 43 XV e art. 67, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- g) Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Trabalho;
- h) Supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.
- i) Fornecer a Ufersa dados, informações, acesso a bancos de dados, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento e à realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada; e

PARAGRAFO ÚNICO – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Universidade Federal Rural do Semiárido comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Termo de Execução Descentralizada, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

XII) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 478.700,01, correrão à conta do orçamento da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para pagamento das despesas dos serviços executados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos orçamentários e financeiros serão liberados à Universidade Federal Rural do Semiárido, em 01 parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial pela Universidade Federal Rural do Semiárido em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

XIII) VIGÊNCIA

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA vigorará pelo prazo de 18 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante celebração de instrumento próprio, com antecedência de 60 (sessenta) dias, anteriores ao término de sua vigência, se houver interesse das partes.

XV) PRESTAÇÃO DE CONTAS

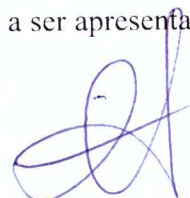

Fica a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO responsável pela apresentação da prestação de contas da execução física do objeto, até 90 (noventa) dias após o encerramento do Termo de Execução Descentralizada contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto indicando quando for o caso relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados;
- b) Relatório físico-financeiro;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

XVI) DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, por meio da celebração de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada


15 



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, dentro da vigência do instrumento e desde que aceita pelos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedado o aditamento do presente instrumento com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

XVII) DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser denunciada pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção, nesse sentido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretende que sejam encerradas as atividades do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, respeitando as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão obrigatória decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais e quando houver dano ao erário, ensejará a instauração da competente tomada de contas especial.

XVIII) DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

XIX) DAS PUBLICAÇÕES INTELECTUAIS

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto presente no Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa aos participantes.

XX) DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidas administrativamente, ou com a participação da Advocacia – Geral da União.

Por se acharem conformes, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

necessários à consecução do seu objeto, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

XXI) DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

01 de dezembro de 2016

Data

JOSÉ DE ARIMATÉA DE MATOS
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ARIDO

XXII) APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

Aprovado.

01 de dezembro de 2016

Data

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS
SECRETÁRIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

